

EDITAL 206/2021
RETIFICAÇÃO 02

Itens retificados aparecem registrados com caracteres em vermelho.

APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

Edital de Processo Seletivo

1º Semestre de 2022

Campus Muzambinho

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG Telefone: (35) 3449-6150

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

- Campus Muzambinho: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

- Telefone: (35) 3571-5096 - WhatsApp (35) 99831-6732.

RETIFICAÇÃO 01 - Edital 206/2021

PROCESSO SELETIVO - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

1. Do Cronograma

1.1. Em virtude do aumento de casos da Pandemia de Covid-19, com conseqüente orientação para distanciamento social, o que inviabilizou algumas atividades presenciais necessárias ao andamento do Processo Seletivo regido pelo presente Edital, houve necessidade de retificação do cronograma do Edital que, a partir de agora obedecerá às novas datas previstas no Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo, sendo possível à Comissão de Execução do Edital, a qualquer tempo, desde que apresentada justificativa fundamentada e/ou na garantia do interesse público, realizar alterações em datas e eventos, as quais serão devidamente publicadas na página eletrônica do Edital.

Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo - **RETIFICADO**

Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	16/11/2021
Período de inscrições	17 de novembro de 2021 - 14h até 18 de fevereiro de 2022 - 17h59
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 de novembro - 14h até 17 de dezembro - 17h59
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	21 de dezembro - a partir das 14h
Recurso dos pedidos de isenção de taxa	22 de dezembro - 08h até 23 de dezembro - 17h59
Resultado final dos pedidos de isenção de taxa	28 de dezembro - a partir das 14h
Prazo final para envio de documentos para solicitação de Atendimento Especializado / Específico	21 de fevereiro de 2022 - 17h59
Último dia para pagamento da taxa de inscrição (GRU)	21 de fevereiro de 2022 - horário de expediente bancário
Análise dos documentos de solicitação de Atendimento Especializado / Específico	Até 23 de fevereiro de 2022
Resultado Parcial da Solicitação de Atendimento Especializado / Específico	24 de fevereiro de 2022 - a partir das 14h
Recursos quanto à Solicitação de Atendimento Especializado / Específico	25 de fevereiro de 2022 - 8h até 26 de fevereiro de 2022 - 17h59
Resultado Final da Solicitação de Atendimento Especializado / Específico	03 de março de 2022 - a partir das 14h
Aplicação da Prova Escrita - Primeira Fase	14 de março de 2022

Resultado da Prova Escrita	16 de março de 2022 - a partir das 14h
Recurso da Prova Escrita	17 de março de 2022 - 8h até 18 de março de 2022 - 17h59
Resultado Final da Primeira Fase	21 de março de 2022 - a partir das 14h
Entrevista com Arguição Oral Técnica e Análise do Curriculum Vitae - Segunda Fase	A partir de 22 de março de 2022
Resultado Parcial da Análise do Curriculum Vitae e Entrevista com Arguição Oral Técnica	24 de março de 2022 - a partir das 14h
Recurso da Análise do Curriculum Vitae e/ou da Entrevista com Arguição Oral Técnica	25 de março de 2022 - 8h até 26 de março de 2022 - 17h59
Resultado Final da Segunda Fase	28 de março de 2022 - a partir das 14h
Resultado Parcial do Processo Seletivo	04 de abril de 2022 - a partir das 14h
Recursos	05 de abril de 2022 - 8h até 06 de abril de 2022 - 17h59
Resultado Final após recursos	8 de abril de 2022 - a partir das 14h
Matrículas	12 e 13 de abril

2 - DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

2.1. O programa de Aprimoramento Profissional de Medicina Veterinária - PAP, encontra-se aprovado pela [Resolução CONSUP 50/2019](#), na modalidade de ensino de Pós-graduação “Lato Sensu” destinada a profissionais graduados em Medicina Veterinária.

2.2. Caracteriza-se como sendo um programa intensivo de treinamento em serviço, com duração de 2 (dois) anos e visa complementar a formação acadêmica de profissionais graduados em Medicina Veterinária possibilitando seu aperfeiçoamento em área específica do exercício profissional, mediante execução de atividades teórico-práticas, desenvolvidas junto aos serviços do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, priorizando-se as atividades práticas, as quais ocorrerão sob orientação de profissionais altamente qualificados(as).

2.3. O programa tem a duração de 2 (dois) anos, com carga horária mínima prevista de 3.840 horas, correspondendo a 40 horas semanais, de acordo com a [Resolução CONSUP 50/2019](#), citada anteriormente, e que dispõe sobre a criação do curso Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

2.4. O programa tem por objetivo capacitar profissionais graduados em medicina veterinária, aprimorando seu conhecimento e aptidões para realizarem diagnósticos, tratamento e formas de controle das enfermidades que acometem os animais, com segurança e habilidade, participando ativamente na melhoria da qualidade de vida desta categoria de pacientes, contribuindo com a manutenção da saúde pública e a promoção do desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região do Sul de Minas Gerais.

2.5. O programa é orientado pelos princípios e diretrizes do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), a partir das necessidades e realidades locais.

2.6. As informações gerais relativas ao Programa de Aprimoramento Profissional encontram-se disponíveis no site do Campus Muzambinho e podem ser acessadas por meio do link: <http://muz.ifsuldeminas.edu.br/cursos/3369-programa-de-aprimoramento-profissional-pap-em-medicina-veterinaria>.

2.7. Consta do **ANEXO I** do presente Edital, apresentação sobre as áreas de concentração disponíveis e respectiva descrição, bem como o conteúdo programático que será trabalhado no curso e a bibliografia com os conteúdos que serão exigidos para a prova escrita.

2.8. Todas as instruções que regem este Processo Seletivo constam no presente Edital, não sendo possível ao candidato alegar, a qualquer tempo, seu desconhecimento.

3 - DAS VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

3.1. As vagas serão ofertadas por áreas de concentração, conforme especificado no Quadro II, abaixo:

Quadro II – Quadro de vagas por área de concentração

Área de Concentração	Público-Alvo	Duração	Vagas
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	Médicos Veterinários	2 anos	2
Clínica Médica de Pequenos Animais	Médicos Veterinários	2 anos	2
Cirurgia de Pequenos Animais	Médicos Veterinários	2 anos	2
Anestesiologia	Médicos Veterinários	2 anos	2
Diagnóstico por Imagem	Médicos Veterinários	2 anos	1
Patologia Animal	Médicos Veterinários	2 anos	1

3.2. Para este Edital, a totalidade das vagas será ofertada em ampla concorrência. Não serão disponibilizadas vagas reservadas para ações afirmativas, em razão do restrito número de vagas disponibilizado para cada uma das áreas.

3.3. Detalhamento sobre as áreas de concentração pode ser acessado por meio de consulta ao **Anexo I**, disponível nas páginas finais deste edital.

4 - DAS BOLSAS DE ESTUDO E CARGA HORÁRIA

4.1. Para os(as) estudantes(as) matriculados no programa, serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de estudo, subsidiadas pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, sendo:

- 2 vagas para a área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais;
- 2 vagas para a área de Clínica Médica de Pequenos Animais;
- 2 vagas para a área de Cirurgia de Pequenos Animais;

- d) 2 vagas para a área de Anestesiologia;
- e) 1 vaga para a área de Diagnóstico por Imagem;
- f) 1 vaga para a área de Patologia Animal.

4.2. O valor bruto da bolsa de estudo concedida ao(à) estudante será de R\$ 1100,00 (mil e cem reais) mensais, pagos ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses de duração do programa, conforme a Resolução do CFMV número 1076, de 11 de dezembro de 2014.4.3. O programa tem a duração de 2 (dois) anos, com carga horária mínima prevista de 3.840 horas, correspondendo a 40 horas semanais de atividade.

4.4. A oferta da bolsa supracitada para os(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital, está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho, agente financiador das bolsas do referido Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

4.5. Durante o curso, o(a) estudante matriculado(a) não poderá manter outro vínculo empregatício, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, durante os 24 meses previstos para sua execução.

5 - DO CURSO E DO PÚBLICO-ALVO

5.1. O curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é público (gratuito), não possuindo mensalidades ou taxas de matrícula.

5.2. O único valor que será cobrado refere-se à taxa de inscrição, conforme definido no item 6.3 deste edital.

5.3. Podem inscrever-se às vagas destinadas ao PAP, neste processo seletivo:

- a) profissionais graduados(as) em Medicina Veterinária;
- b) estudantes concluintes do curso de graduação em Medicina Veterinária, desde que comprovem sua colação de grau até a data definida como último dia para solicitação de matrícula.

5.4. Podem candidatar-se ao curso os(as) profissionais que tenham interesse em atuar nas áreas de abrangência e que comprovem a formação em cursos de graduação em Medicina Veterinária, devidamente reconhecidos pelo MEC.

5.5. Dada a especificidade do curso, não serão admitidos(as) no processo seletivo profissionais com graduação em áreas de conhecimento que não sejam Medicina Veterinária.

5.6. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos(as) que atendam às condições apresentadas nos itens anteriores.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1. Após acessar o sistema de inscrições, o(a) candidato(a) deverá escolher primeiramente o Campus Muzambinho e, após isso, o Curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária. Continuando a inscrição, deverá escolher uma única opção de área de concentração, conforme opções disponíveis no Quadro II.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital (Quadro I).

6.3. Será cobrada taxa de inscrição no valor único de R\$ 50,00.

6.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

- a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.
- b) Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

6.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

6.5.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contêm filtros que impedem a chegada de e-mails.

6.6. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

6.6.1. Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, o campus Muzambinho disponibilizará computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a COPESE do campus e agendar o atendimento, via telefone (35) 3571-5096.

6.7. Finalizada a inscrição no sistema, o(a) candidato(a) deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de Inscrição e pagá-la em qualquer agência bancária ou lotérica, até a data impressa na guia.

6.7.1. Caso seja necessário imprimir uma segunda via, o(a) candidato(a) deverá acessar o link "Inscrição – Acompanhe sua Inscrição - Imprimir 2ª via da GRU" no site www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular.

6.8. Caso o prazo contido na GRU vença, o(a) candidato(a) poderá reimprimir quantas guias forem necessárias, desde que respeitado o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU conforme definido no cronograma deste edital, e considerando o horário de funcionamento bancário.

6.9. Só será considerada válida a GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular), devidamente identificada por layout próprio, estando o(a) candidato(a) sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

6.10. O(a) candidato(a) que optar pela Isenção da Taxa de Inscrição (item 7) deverá efetuar a sua Inscrição normalmente e gerar a GRU, conforme item 6.7.

6.11. A Coordenadoria de Processo Seletivo - CPS somente efetivará a inscrição do(a) candidato(a) mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, realizada pelo Banco, baseando-se no código de barras e documento impresso na GRU.

6.12. O(a) candidato(a) deve ficar atento porque algumas instituições bancárias podem realizar agendamento do pagamento da GRU. Caso isso aconteça, o pagamento pode não ser confirmado até o prazo estabelecido e o candidato perderá a inscrição.

6.12.1. O(a) candidato(a) deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.

6.12.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição paga, em hipótese alguma.

6.13. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria, nominalmente, por meio do correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), **até último dia de inscrição**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

6.14. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link **“Vestibular”**. Em seguida, deverá acessar o edital desejado (Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária). Depois de informar-se com relação ao Edital, deverá, clicar em **“Inscrições”**, acessar a plataforma **gov.br**, selecionar o Edital para o qual deseja se inscrever e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

6.14.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

6.14.2. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

6.15. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

6.16. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

6.17. Caso o(a) candidato(a) cancele sua inscrição, é necessário solicitar sua reativação, enviando mensagem para o e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

6.17.1. Inscrições com status “Cancelada” não concorrem no processo seletivo.

6.18. De acordo com o disposto no Regimento Geral do IFSULDEMINAS: **Resolução nº 70, de 15 de dezembro de 2020**, fica vedada a participação neste curso, de candidato(a) que esteja

regularmente matriculado(a) em outro curso do mesmo nível em qualquer dos campi do IFSULDEMINAS.

6.18.1. Para poder participar do processo seletivo, o(a) candidato não poderá estar regularmente matriculado(a) ou ligado(a) de alguma forma (aluno ouvinte ou similar) a qualquer outro Programa de Aprimoramento Profissional.

6.18.2. Caso esta situação ocorra, o(a) candidato(a) deverá comprovar a desistência ou desligamento até o prazo final para matrícula no presente processo.

6.19. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.20. Uma vez realizada a inscrição no sistema do IFSULDEMINAS, para sua efetivação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos, conforme definido nos itens 6.21. a 6.23., os quais deverão ser anexados por meio do formulário digital disponível no link: <https://forms.gle/WaPjtpHARM44SEFcA>.

6.21. Os(as) candidatos(as) devem realizar a digitalização dos documentos, com resolução que permita boa legibilidade, e anexá-los nos respectivos campos conforme indicado no Formulário Digital, em formato pdf.

6.22. Caso o documento tenha mais de uma página ou seja frente e verso, deverá ser organizado em um único arquivo pdf, para ser inserido no formulário.

6.23. Os arquivos a serem digitalizados e inseridos no formulário digital são:

- 1- Ficha de inscrição devidamente preenchida em todos os campos, incluindo uma foto 3 x 4 (**ANEXO II**);
- 2- Diploma de Médico Veterinário, ou do atestado de colação de grau do Curso de Medicina Veterinária, ou declaração emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC de que o aluno esteja cursando o último semestre letivo;
- 3- *Curriculum Vitae* devidamente preenchido seguindo o modelo com os critérios de avaliação conforme **ANEXO III**.
- 4- Comprovante de pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme item 6.7.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o(a) candidato(a), para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá cumprir os seguintes requisitos: renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter concluído o ensino médio em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

7.2. O(a) candidato(a) poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento, disponível no link:

<https://forms.gle/in5nkTZZAp3RKomB7>, no período definido no cronograma do edital.

7.3. Para comprovar sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, diante da solicitação de isenção, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO (ANEXO IV)***
- b) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares;
- c) Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside) **OU** documentação apresentada no **ANEXO V**.

***Caso prefira, o(a) candidato(a) poderá acessar a versão editável do FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO no link:**

[Formulário Socioeconômico - Versão Editável](#)

7.4. Os documentos comprobatórios para solicitação de isenção de taxa de inscrição deverão ser digitalizados, com qualidade que permita legibilidade, e anexados em campo próprio do Formulário Eletrônico de Requerimento.

7.4.1. Não serão aceitos documentos enviados por outro meio que não o Formulário Eletrônico de Requerimento.

7.5. Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição enviados serão válidos desde que registrados no Formulário Eletrônico de Requerimento dentro do período previsto no cronograma.

7.5.1. Finalizado o prazo definido para solicitação de isenção, o Formulário Eletrônico de Requerimento não mais aceitará respostas nem envio de documentos.

7.6. Candidatos(as) que solicitarem isenção da taxa de inscrição deverão realizar sua inscrição antes de enviar sua solicitação, sob pena de ter seu pedido desconsiderado, e aguardar o resultado.

7.6.1. Tais candidatos(as) não deverão realizar o pagamento da GRU até a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

7.6.2. Caso o pedido seja DEFERIDO, o(a) candidato(a) desconsiderará a GRU e não precisará fazer o pagamento.

7.6.3. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o(a) candidato(a) deverá imprimir a GRU, conforme item 7.6. e pagar a taxa de inscrição.

7.7. A CPS-Reitoria divulgará, na data definida no cronograma, uma lista preliminar com os(as) candidatos(as) contemplados (as) com a isenção da Taxa de Inscrição. Tal lista estará disponível no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular). Não serão fornecidos resultados por meio de ligação telefônica, fax ou e-mail ou por qualquer outro meio

diverso da divulgação no site.

7.8. Será concedido prazo de recurso, conforme definido no cronograma do edital, para que candidatos(as) com pedido indeferido possam solicitar reconsideração de seus pedidos e/ou apresentar documentos complementares.

7.9. Recursos com relação ao indeferimento do pedido de isenção deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico dae.ifsuldeminas.edu.br, com os documentos complementares apontados no resultado preliminar e que causaram o indeferimento.

7.10. Após o período de recurso e posterior análise dos recursos apresentados, será publicada nova lista, na data definida no cronograma, com o resultado final, contra o qual não caberá mais recurso.

7.11. Valores referentes a GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em que o(a) candidato(a) tenha sido contemplado(a) com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

7.12. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

8. DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

8.1. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da inscrição, no período de inscrição. O seu preenchimento é obrigatório.

8.2. O(a) candidato(a) deverá preencher o questionário socioeconômico refletindo suas reais condições e de sua família, com apresentação de dados com a maior exatidão possível.

8.3. Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não serão utilizados para fins de classificação** do(a) candidato(a).

9. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

9.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).

9.2. O CDI será disponibilizado na data definida no cronograma deste processo seletivo, no endereço eletrônico do vestibular (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen> – Opção **Inscreeva-se/Acompanhe sua inscrição**).

9.3. Em caso de problemas na visualização do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

9.4. O CDI deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no dia da prova, acompanhado de documento oficial de identificação original com foto.

9.5. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o(a) candidato(a) deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

9.6. Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), a correção. As inscrições somente serão alteradas até a data prevista para seu encerramento. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

9.7. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por problemas não relatados ou que sejam relatados apenas na data da prova ou na sua antevéspera. Será considerada como antevéspera a última sexta-feira anterior à data de aplicação da prova, conforme cronograma deste edital.

10 - DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A realização do Processo Seletivo ocorrerá nas datas definida no cronograma disponível neste edital e será constituída de duas fases:

I. **Primeira fase** – Prova escrita

II. **Segunda fase** – Análise do *Curriculum vitae* com entrevista e arguição oral técnica

10.2. O cronograma poderá ser alterado em virtude da atual situação sanitária do país. Fica o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo acompanhamento das etapas do processo seletivo ou modificações do cronograma que serão divulgadas no site do processo seletivo: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>

11- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Primeira Fase – Prova Escrita

11.1. A prova escrita será realizada no Prédio Pedagógico da Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, na data e horário definidos no cronograma deste processo seletivo.

11.1.1. Será publicada relação de convocados(as) para a realização da primeira fase do processo seletivo no site: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>

11.1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações, referentes à aplicação da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.2. A prova escrita será composta de 50 questões de múltipla escolha e versará sobre conhecimentos que envolvem a área específica escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

11.2.1. Os conhecimentos exigidos na prova escrita serão em conformidade com os conteúdos disponíveis no **programa e a bibliografia de cada área (ANEXO I)**.

11.3. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação total no valor de 100 pontos.

11.3.1. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 50 pontos.

11.3.2. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita.

11.4. A prova terá duração improrrogável de 4 horas.

11.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição e documento de identificação original com foto. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o(a) candidato(a) deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

11.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas, nem tampouco protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, ainda que se trate de documento original.

11.6. Será permitido ao(à) candidato(a) utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

11.7. Não será permitido aos(às) candidatos(às) a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.

11.8. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos(as) candidatos(as) durante a realização das provas (conforme subitens 11.6 e 11.5).

11.9. Os(as) candidatos(as) deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início (Período de Sigilo). Após esse período, poderão deixar o local, sem o Caderno de Questões.

11.9.1. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala sem autorização e acompanhamento do(a) fiscal.

11.9.2. Candidatos(as) que insistirem em deixar o local de prova durante o Período de Sigilo ou que saírem da sala sem autorização ou acompanhamento dos(as) fiscais de prova(as), terão sua prova cancelada.

11.10. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal

assinaladas.

ATENÇÃO: as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo-se corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra somente marcações bem definidas.

11.11. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11.12. O formulário de resposta somente será válido se preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.13. Ao término da prova o(a) candidato(a) deverá devolver aos fiscais de prova o formulário de resposta, devidamente preenchido e assinado, assim como o caderno de provas.

11.14. Por questões de segurança, o(a) penúltimo(a) candidato(a) a terminar a prova deverá aguardar o(a) último(a), para que ambos saiam juntos do local.

11.15. Orientações com relação ao distanciamento social e normas para garantia da segurança dos(as) candidatos(as) e das equipes que atuarão na aplicação das provas serão disponibilizadas posteriormente, em conformidade com as normas definidas pelas organizações de saúde e referendadas pelo Comitê Local de Enfrentamento à Covid-19 do Campus Muzambinho.

11.16. A prova escrita será aplicada somente no endereço divulgado em edital, não sendo possível sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

11.17. O(a) candidato(a) deverá ficar atento à homologação das inscrições e à Relação de Convocados para a Primeira Fase - Prova Escrita, a serem publicadas no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

11.18. Caso algum(a) candidato(a) verifique que seu nome não consta na lista de inscritos, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato enviando mensagem de e-mail para o endereço eletrônico vestibular@ifsuldeminas.edu.br, acompanhado do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.19. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o acompanhamento das etapas do processo seletivo, exclusivamente pelo link <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Segunda Fase – Análise do Curriculum vitae e entrevista com arguição oral técnica

11.20. O(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen> - "link" próprio da página do processo seletivo, para consultar a relação de classificados(as) na

Primeira Fase e Convocados(as) para a Segunda Fase - Entrevista. Tal publicação obedecerá às datas disponíveis no cronograma deste edital.

11.21. A entrevista, com arguição oral técnica, será realizada remotamente via Google Meet, sendo a data e horário divulgados no cronograma deste edital, e disponibilizado o link para sua realização. Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar a publicação e acessar o link indicado, na data e horário de sua entrevista.

11.22. Os documentos comprobatórios (certificados e declarações) deverão ser enviados digitalizados por meio do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/WaPjtpHARM44SEFcA>, de acordo com o especificado no item 6.20.

11.22.1. Os documentos comprobatórios (certificados e declarações) deverão ser digitalizados e enviados de forma organizada, numerados, seguindo exatamente a sequência do *Curriculum* (Anexo III).

11.22.2. Documentos comprobatórios que estiverem fora de ordem e que não sigam o recomendado no item 11.22.1 não serão considerados para avaliação.

11.23. Os(as) candidatos(as) deverão acessar a sala do Google Meet por meio do link disponibilizado conforme item 11.21, com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos ao horário estabelecido para o seu início, e aguardar o ingresso dos entrevistadores. Não serão admitidos atrasos superiores a 5 (cinco) minutos.

11.23.1. Caso o(a) candidato(a) não compareça à reunião, findo os cinco minutos de tolerância, os entrevistadores(as) registrarão sua ausência, por meio de declaração audível da ausência do(a) candidato(a).

11.24. Todas as reuniões serão gravadas, desde seu início.

11.25. No início da reunião, os(as) entrevistadores(as) solicitarão, aos(às) candidatos(as) que registrem sua permissão de gravação de imagem e de voz, por meio de declaração audível que ficará registrada na gravação.

11.26. Será solicitado aos(às) candidatos(as) que deixem suas câmeras abertas durante a entrevista.

12- DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/ESPECÍFICO

12.1. O IFSULDEMINAS, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos(às) candidatos(as) que deles comprovadamente necessitarem.

12.2. O(a) candidato(a) que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição, apresentar sua necessidade e identificar os recursos dos quais precisa.

12.3. O IFSULDEMINAS disponibilizará atendimento especializado para:

- a) Transtorno do espectro autista;
- b) Transtorno específico da aprendizagem com déficits nas áreas de leitura, expressão escrita e matemática;
- c) Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade;
- d) Deficiência auditiva;
- e) Deficiência física;
- f) Deficiência intelectual;
- g) Deficiência visual;
- h) Surdez;
- i) Surdocegueira;
- j) Visão Monocular;

12.4. O IFSULDEMINAS Disponibilizará atendimento específico para:

- a) Gestantes e lactantes;
- b) Idoso;
- c) Candidatos em classe hospitalar;
- d) Pessoas com mobilidade reduzida temporária;

12.5. Recursos que o IFSULDEMINAS oferece são:

- a) Prova em Braille: prova transcrita segundo um código em relevo, destinado às pessoas cegas.
- b) Prova e gabarito ampliados: prova impressa com fonte de tamanho 18 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas com deficiência visual, acompanhada de gabarito ampliado.
- c) Prova superampliada e gabarito ampliado: prova impressa com fonte de tamanho 24 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas com deficiência visual, acompanhada de gabarito ampliado.
- d) Tradutor-intérprete de Libras: profissional capacitado para usar a Língua Brasileira de Sinais no atendimento de pessoas com deficiência auditiva ou surda, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, auxiliar dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa. Os profissionais que auxiliam candidatos com surdez devem atuar em dupla.
- e) Leitura labial: profissional capacitado na comunicação oral de pessoas com deficiência auditiva ou surda, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência auditiva que não desejam a comunicação por meio de Libras e que se vale de técnicas de interpretação e da leitura dos movimentos labiais. Este atendimento deve ser prestado por tradutores-intérpretes de leitura labial ou por profissionais que conheçam as necessidades das pessoas com deficiência auditiva. Os profissionais que prestam serviço de leitura labial devem atuar em dupla.
- f) Auxílio leitor: profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. Os leitores atuam em duplas e prestam serviço individualizado. Também podem atuar como transcritores.

- g) Auxílio para transcrição: profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, cujo serviço destina-se a pessoas impossibilitadas de escrever ou de preencher o Cartão-Resposta. Os transcritores prestam atendimento individualizado.
- h) Mobiliário acessível: mesas, cadeiras ou carteiras que garantam a realização das provas com conforto e segurança.
- i) Sala de fácil acesso: local de prova com provido de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.
- j) Sala para amamentação: a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação do Processo Seletivo, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. O responsável pela guarda do lactente terá de se afastar da sala no momento da amamentação.
- k) Classe hospitalar: é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde. Não se caracteriza como candidato em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Processo Seletivo, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.
- l) Tempo adicional de 60 minutos: mediante requerimento específico, no ato da inscrição, desde que declare ser pessoa com deficiência ou ter outra condição especial, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei 13.146 de 6 de julho de 2015.
- m) Guia-intérprete: Profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação entre os candidatos com surdocegueira, a prova e os demais envolvidos na aplicação da prova.

12.6. Caso o recurso que os (as) candidatos (as) necessitem não esteja especificado nos itens acima, o(a) candidato(a) deverá especificá-lo no sistema de inscrições, durante o processo de inscrição, clicando na opção "Outros". Caso haja laudo médico, este deverá ser enviado à CPS-Reitoria, no endereço eletrônico dae@ifsuldeminas.edu.br, conforme item 12.9. A disponibilização de outros recursos eventualmente necessários será assegurada após atestação e conforme o princípio da razoabilidade.

12.7. O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da lei 11.126/2005.

12.8. Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da Prova, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação, podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade, desde que se apresentem à COPESE do campus onde irão realizar a prova.

12.9. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar qual recurso será necessário para realização da prova, preenchendo o Formulário de Atendimento Especializado/Específico online e enviar o documento comprobatório da condição que motiva a solicitação de atendimento

ESPECIALIZADO, conforme item 12.6.

12.9.1. No documento comprobatório deve constar:

- a) a identificação do candidato (nome completo);
- b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação;
- c) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro no CRM e/ou no conselho de classe, quando houver, sob pena de ser considerado documento inválido.
- d) O documento deverá ser legível, sob pena de ser considerado inválido.

12.10. A apresentação dos documentos comprobatórios é obrigatória para os casos em que for informada a necessidade de atendimento ESPECIALIZADO e dispensada para os casos de atendimento ESPECÍFICO.

12.10.1. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados para análise respeitando-se as seguintes orientações:

- a) Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, em ordem, em um único arquivo, no qual deve constar a identificação (nome completo) do(a) candidato(a).
- b) Toda a documentação deverá ser enviada, por e-mail, para o endereço: dae@ifsuldeminas.edu.br, em uma única mensagem eletrônica com o seguinte assunto:

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/ESPECÍFICO

- c) Toda a documentação deverá ser enviada, no máximo, até a data definida como último dia para pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com informação constante no cronograma deste edital.

12.10.2. Não serão aceitos documentos enviados por outro meio ou para endereço diferente do informado no item 12.10.1. acima.

12.10.3. Não serão aceitos documentos entregues pessoalmente, enviados via fax ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

12.10.4. Não serão aceitos documentos encaminhados após a data definida como último dia para pagamento das inscrições, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

12.11. Caberá à CPS-Reitoria, após recebidos os pedidos, encaminhar ao NAPNE do campus Muzambinho, para análise da solicitação, com parecer conclusivo.

12.11.1. Caberá ao campus a responsabilidade de providenciar o atendimento requerido, sob orientação do NAPNE, se necessário.

12.12. O candidato deve prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

12.13. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de

aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

12.13.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

12.13.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata lactante.

12.13.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

12.13.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

12.13.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

12.13.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

12.14. O candidato em situação de classe hospitalar poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital, informando a opção “Classe Hospitalar” em campo próprio do sistema de inscrição.

12.14.1. O IFSULDEMINAS somente prestará esse tipo de atendimento em Muzambinho. Os candidatos em situação de classe hospitalar que estiverem internados em outras cidades não serão atendidos.

12.14.2. É considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

12.14.3. O candidato em situação de classe hospitalar deverá apresentar declaração de que está internado e que a instituição hospitalar possui instalações adequadas para aplicação do Vestibular, enviada conforme item 12.10.

12.14.4. Não se caracteriza como candidato em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Exame, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

12.15. Os atendimentos ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.

12.16. O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

12.16.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, que

não a descrita no item acima.

12.17. As publicações referentes a candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

12.18. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos suplementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

12.19. Os casos não previstos neste edital serão analisados e dirimidos pela CPS-Reitoria, ouvida a Coordenadoria de Ações Inclusivas, o NAPNE e equipe multiprofissional, de acordo com a situação.

12.20. O IFSULDEMINAS fará análise dos pedidos e divulgará, conforme cronograma do presente edital, o resultado parcial dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com o atendimento Especializado/Específico, diante do qual será possível apresentar recurso.

12.21. O resultado final com o nome dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com atendimento Especializado/Específico, a que se refere o subitem anterior, será divulgado no site www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular, de acordo com a data definida no cronograma deste edital.

13 - DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

Primeira Fase - Prova Escrita

13.1. A Prova Escrita será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 5 opções de resposta para cada questão com valor de 2 pontos para cada acerto, o que resulta em pontuação de 0 a 100 pontos;

13.2. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo os 10 (dez) candidatos que obtiverem a maior pontuação em cada área (incluindo todos que obtiverem a mesma pontuação do décimo colocado, em caso de empate), desde que obtenham a pontuação mínima de 50 pontos.

Segunda Fase - Análise de Curriculum vitae com entrevista e arguição oral técnica

13.3. A Análise de *Curriculum vitae* se dará considerando os itens do **ANEXO III** do presente Edital, onde constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatória dos pontos, e atribuída nota de 0 a 100 pontos.

13.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação e na exclusão do candidato do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida na Prova da Primeira Fase.

13.5. A entrevista e arguição oral técnica consistirá no questionamento relativo a:

- a) perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;
- b) motivação que justifique a opção pelo Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho;
- c) análise crítica do currículo;
- d) avaliação do interesse pela área e subárea;
- e) questões técnicas relativas à subárea de interesse.

13.6. À entrevista e arguição oral técnica será atribuída nota de 0 a 100 pontos.

13.7. A nota da segunda fase será a média ponderada da nota da Análise do “Curriculum vitae” (peso 3) com a entrevista e arguição oral técnica (peso 3) totalizando uma nota de 0 a 100 cem pontos;

13.8. A pontuação final do processo seletivo será determinada pela média ponderada das notas obtidas na primeira fase e na segunda fase, respeitando os pesos determinados para cada fase, conforme segue:

A = nota da prova escrita X 4

B = nota do currículo X 3

C = nota da entrevista com arguição oral técnica X 3

NF = A + B + C / 100

13.9. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de classificação, dentro da área de especialização, de acordo com o resultado final obtido.

13.10. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na primeira fase;
- c) que obtiver maior pontuação na segunda fase;
- d) que obtiver maior média nas disciplinas da grade curricular da graduação, afins à área do Programa de Aprimoramento Profissional pleiteada conforme critérios da comissão julgadora;
- e) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13.11. O processo de seleção será executado pela coordenação do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, que nomeará uma banca com pelo menos três membros para cada área de Concentração.

14. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

14.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, nas datas definidas no cronograma deste Edital, devendo realizar os seguintes procedimentos:

I - efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/>. Caso o usuário não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou

II - caso possua conta no gov.br, insira o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

14.2. O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online via plataforma gov.br. Documentos e informações iniciais necessários:

I- Documento de identidade:

a) carteira de identidade (RG); **OU**

b) carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**

c) carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**

d) documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original);

III- Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV- Documento que comprove a conclusão da graduação, sendo aceito:

a) Certificado/Certidão de Conclusão de Curso, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega da documentação definitiva **OU**

b) Diploma e Histórico Escolar da graduação.

OBS.: Em casos que forem apresentadas certidões ou certificados de conclusão da graduação, há necessidade de sua apresentação no prazo máximo de 120 dias, contados a partir da data de colação de grau do curso apresentado.

V- Endereço de residência;

VI- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII- Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

OBS.: Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nesses casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII- Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se

diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link indicado abaixo:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Para candidato(a) que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta on-line, conforme disposto na Portaria Interministerial do MPDG nº 176, de 25 de junho de 2017.

Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o(a) candidato(a) possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da pré-matrícula.

IX- 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a) não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4;
- b) a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c) a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d) o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta.
- e) não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a);

X- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária:

- a) inserir o documento na etapa 7 do sistema gov.br;**
- b) colocar descrição do documento “Registro CRMV” para identificá-lo;**
- c) inserir o documento como Anexo.**

14.3. O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no edital de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

14.4. Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b) Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM; **OU**
- c) agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d) passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país;

14.5. Para comprovação dos documentos referentes à conclusão da graduação, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

14.5.1 Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão da graduação deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pelo órgão competente (MEC).

14.5.2. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

14.6. Em ampla concorrência, a solicitação de matrícula se efetiva quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

14.7. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante é enviado ao email informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.8. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis tantas vezes quantas forem necessárias, até o prazo final da respectiva chamada em que foi convocado(a).

14.9. Durante o prazo de solicitação de matrícula de cada uma das chamadas previstas, a Comissão da Secretaria analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a), via sistema.

14.10. Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

14.11. Após a análise de toda a documentação o(a) candidato terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA se comprovar as condições exigidas para solicitação de matrícula ou INDEFERIDA/NÃO ACEITA se não comprovar tais condições.

14.12. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital como não passíveis de recurso.

14.13. Após o prazo recursal, as solicitações de matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

14.14. A cada convocação para matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a solicitação de matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

14.15. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida em edital de processo seletivo.

14.16. Serão convocados para a solicitação de matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com o edital de processo seletivo.

14.17. A solicitação de matrícula constitui apenas uma expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

14.18. Caso o candidato declare ocupar outra vaga de Pós-graduação em qualquer dos campi do IFSULDEMINAS (Resolução nº 70, de 15 de dezembro de 2020) será indicada a necessidade de desvinculação do outro curso, para realização da matrícula.

14.19. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.

14.20. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

14.21. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

14.22. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a solicitação de matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no campus do IFSULDEMINAS de sua preferência para fazê-lo, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

14.23. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

14.23.1. Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na página de capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

14.24. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

14.25. Para a realização de solicitação de matrícula utilizando-se o equipamento institucional, cabe aos campi tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise, nas seguintes situações:

- a) indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) indeferimento de atendimento Especializado/Específico;

- c) questões da prova e gabarito preliminar;
- d) nota atribuída à prova escrita (Primeira Fase);
- e) nota atribuída à Análise de Currículo e entrevista;
- f) indeferimento da pré-matrícula por falta de parte da documentação;

15.2. O prazo para interposição de recurso é de 48 horas após a publicação do resultado do qual se deseja recorrer.

15.3. Os recursos de que tratam os subitens **a, b, c, d, e**, deverão ser encaminhados da seguinte forma:

I- Deverão ser apresentados juntamente do **Anexo X**, devidamente preenchido, com justificativa fundamentada e de forma compreensível.

II- Deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço dae@ifsuldeminas.edu.br, com a documentação e o formulário do **Anexo X**, em arquivo único, no formato PDF.

III- Deverão respeitar o prazo definido no cronograma deste edital, sob pena de não serem aceitos.

IV- Não serão aceitos recursos encaminhados em outro formato ou de maneira diferente da definida no item II, acima.

15.4. Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja contemplado no Conteúdo Programático ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões ou gabarito, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o item 15.3.

15.4.1. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo(a) candidato(a) e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a) referente a cada questão.

15.4.2. Para cada candidato(a) será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.4.3. Se o resultado apresentado pela CPS-Reitoria, ouvidos os docentes responsáveis pela elaboração das questões, recair pela anulação da questão, a pontuação equivalente ao seu valor será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independente de terem recorrido.

15.5. A correção dos formulários resposta será realizada com leitura óptica. Por este motivo não serão aceitos recursos para cartões-resposta marcados erroneamente, com tinta de caneta fraca, ou caneta com cores diferentes de preta ou azul, ou caneta que não seja esferográfica, ou lápis/lapiseira.

15.6. Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

15.7. Os recursos serão analisados pela coordenação do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

15.8. Para casos de recursos em que a ação afirmativa ou a pré-matrícula foram indeferidas por falta de documentos parciais, o(a) candidato(a) poderá, no prazo recursal, apresentar documentos complementares.

15.8.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente nenhuma documentação para pré-matrícula, não é possível apresentá-la no prazo do recurso.

15.9. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo ou de forma diversa daquela definida pelo edital.

15.10. As situações de deferimento ou indeferimento de solicitação de matrícula somente poderão ser acessadas via sistema, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio. Os membros das comissões não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises.

16. DAS VAGAS REMANESCENTES

16.1. Na hipótese de restarem vagas imediatamente após o período de matrícula, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, e terá preferência o candidato com melhor nota subsequente na área escolhida.

16.2. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, exclusivamente através de e-mail, e o candidato terá até 72 horas para confirmar o seu interesse em assumir a vaga.

16.3. Após o início do programa, havendo a desistência de algum aprimorando, os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituição dos desistentes.

16.3.1. Tal convocação poderá ocorrer caso a desistência aconteça em até dois meses após o início do programa.

16.3.2. Decorrido o prazo indicado no item 16.3.1, acima, não haverá substituição de candidatos desistentes.

16.4 Não havendo preenchimento das vagas remanescentes, sejam elas imediatamente após a matrícula ou conforme item 16.3., novo processo seletivo poderá ser realizado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

17.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares

e/ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do Campus Muzambinho e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

17.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

17.4. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, das matrículas, do início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 50% das vagas disponíveis.

17.5. O IFSULDEMINAS reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os(as) alunos(as) reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.

17.6. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar nova inscrição, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

17.7. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus Muzambinho, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

17.8. O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

17.8.1. A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

17.8.2. Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

17.9. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

17.10. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho - MG não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

17.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, pela Coordenadoria de Processo Seletivo (CPS-Reitoria), ouvidas a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina Veterinária e a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2021.

MARCELO BREGAGNOLI
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA
PARA A PROVA

Coordenador – Prof. Dr. Paulo Vinícius Tertuliano Marinho
Vice-coordenador – Prof. Dr. André Luis Corrêa

Duração do Programa - 2 anos

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Clínica Médica e Cirúrgica de Grande Animais	
Supervisores	Prof. Dr. Luís Felipe Afonso Toledo Prof. Dr. Edivaldo Aparecido Nunes Martins Prof. Dr. Guilherme Oberlender

- 1ª Parte: Descrição do Programa

O PAP em Medicina Veterinária, área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Entre os objetivos propostos, destacam-se o aprofundamento no conhecimento de enfermidades clínico-cirúrgicas relacionadas ao indivíduo, assim como àquelas de importância direta no rebanho, oferecendo ao aprimorando subsídios e ferramentas para se obter o diagnóstico e possibilidades de tratamento; conhecer e praticar as técnicas operatórias que permitam a resolução dos casos encaminhados à equipe cirúrgica; acompanhar animais em situação clínica crítica seja pela recuperação pós-cirúrgica, seja pela gravidade da enfermidade de resolução clínica; adquirir conhecimentos específicos na prestação dos cuidados pós-operatórios e identificar as complicações mais frequentes; conhecer os fatores de risco para a aquisição de infecções do sítio cirúrgico e as medidas de controle e prevenção das mesmas; conhecer as lesões macro e microscópicas por meio de exames de necropsia e histopatológicos; vivenciar momentos de reflexão sobre a assistência ao proprietário e a importância do seu bem estar e conforto no momento em que seu animal está enfermo; acompanhar e participar do atendimento de enfermidades específicas e raras encaminhadas por colegas da Medicina Veterinária, cujo diagnóstico e tratamento requerem exames e equipamentos específicos. Acompanhar e participar da rotina do Laboratório Clínico Veterinário, do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho. Como aspecto relevante considera-se a atuação na área de Clínica e Cirurgia de Grandes Animais o médico veterinário atuará junto ao grupo multidisciplinar atuando e recebendo treinamento em serviço em práticas de atendimento a pacientes clínico-cirúrgicos compreendendo seu histórico e orientando na identificação de suas necessidades básicas.

- 2ª Parte: Conteúdo Programático

Aspectos gerais da Clínica Médica e Cirúrgica dos equídeos, suínos e ruminantes. Para todas as afecções relacionadas abaixo, o candidato deverá conduzir seus estudos baseados na etiologia, fisiopatogenia, sinais clínicos, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico (quando houver indicação), prognóstico e prevenção.

1. Clínica e cirurgia dermatológica:

Hipersensibilidade à picada de inseto, habronemose, carcinoma de células escamosas, sarcóide, pitiose, fotossensibilização hepatógena, fibropapilomatose, dermatofitose, dermatofilose e ectima contagioso.

2. ***Clínica e cirurgia oftálmica:***
Uveíte recorrente, ceratite ulcerativa, neoplasias dos anexos oculares e ceratoconjuntivite infecciosa bovina.
3. ***Clínica e cirurgia do aparelho locomotor em equinos:***
Exame clínico da claudicação, tendinites, desmites, síndrome do navicular, osteoartrite, osteocondrose, deformidade flexural, deformidade angular, laminite, síndrome da rabdomiólise equina e síndrome da exaustão equina.
4. ***Clínica e cirurgia do aparelho locomotor em ruminantes:***
Afeções podais (úlceras de sola, dermatite digital, hiperplasia interdigital, artrite interfalângica) e fixação dorsal de patela.
5. ***Clínica e cirurgia do aparelho digestório em equídeos:***
Síndrome cólica.
6. ***Clínica e cirurgia do aparelho digestório em ruminantes:***
Reticuloperitonite traumática, deslocamento de abomaso, indigestão vaginal, acidose láctica ruminal, dilatação e torção cecal.
7. ***Clínica e cirurgia do aparelho respiratório em equídeos:***
Neuropatia laringeana, deslocamento dorsal de palato mole, sinusites, afeções da bolsa gútural, hematoma etmoidal, pleuropneumonias, hemorragia pulmonar induzida por exercício, síndrome da asma equina (DIVA e ORVA).
8. ***Clínica e cirurgia do aparelho respiratório em ruminantes:***
Pneumonias bacterianas e virais.
9. ***Clínica dos sistemas hematopoiético e linfático:***
Anaplasmoses, babesioses, erliquioses, linfadenite caseosa, linfangite em equinos e leucose enzoótica bovina.
10. ***Clínica do sistema nervoso central e periférico:***
Ataxia em equinos, mielopatia cervical estenótica, mieloencefalite protozoária equina, mielopatia degenerativa equina, trauma medular, tétano, botulismo, listeriose, raiva e meningoencefalite por herpesvirus bovino tipo 5.
11. ***Neonatologia:***
Sepses neonatais, falha de transferência da imunidade passiva, isoeritrólise neonatal equina, rodococose equina e onfalopatias.
12. ***Clínica e cirurgia do aparelho genitourinário:***
Cistite, urolitíase em ruminantes, endometrite, metrite, síndrome metrite mastite agalaxia em suínos, prolapsos, pneumovagina, distocias, orquite, acrobustite, tratamento cirúrgico de neoplasias de pênis e prepúcio.
13. ***Clínica das doenças carenciais e metabólicas:***
Cetose em bovinos, hipocalcemia, toxemia da prenhez, síndrome metabólica equina, osteodistrofia fibrosa, deficiência de vitamina E e selênio, deficiência de cobalto.
14. ***Toxicologia clínica:***
Acidente ofídico, intoxicação por cobre, intoxicação por amônia, intoxicação por *Palicourea marcgravi* e intoxicação por *Pteridium aquilinum*.
15. ***Afeções clínicas e cirúrgicas da glândula mamária.***
16. ***Fluidoterapia em grandes animais.***
17. ***Requisição e interpretação de exames laboratoriais:***

Hematologia e bioquímica sanguínea, hemogasometria, urinálise, análise coproparasitológica, avaliação dos líquidos corpóreos e espermograma.

18. Requisição e interpretação de exames por imagem:

Radiografia, ultrassonografia, termografia e endoscopia.

- 3ª Parte: Bibliografia

Bibliografia essencial:

AUER JA, STICK JA, KÜMMERLE JM, PRANGE T. *Equine Surgery*, 5. ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2019.

FUBINI, S.L.; DUCHARME, N. *Farm Animal Surgery*. 2 ed. Kobo Editions, 2016. 607 p.

RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; DOUGLAS, C.B.; HINCHICLIFF, K.W. *Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

REED, S.M.; BAYLY, W.M. *Equine internal medicine*. 3.ed. 2009.

SMITH, B.P. *Medicina interna de grandes animais*. 3.ed. São Paulo: Manole, 2006.

Bibliografia complementar:

BLIKSLAGER, A.T., WHITE II, N. A., MOORE, J.N., MAIR., T.S. *The Equine Acute Abdomen*. 2017, 904p.

FEITOSA, F. L. F. *Semiologia Veterinária: a arte do diagnóstico*. 3ª ed. São Paulo: Roca, 2014. 735p.

LEKEUX, P. *Equine Respiratory Diseases*. Ithaca: International Veterinary Information Service. Disponível em: www.ivis.org.

MADIGAN, J.E. 2013. *Manual of Equine Neonatal Medicine*. 4th ed. Live Oak Publishing, Woodland, CA: International Veterinary Information Service. Disponível em: www.ivis.org.

PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. *Obstetrícia Veterinária*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara – Koogan, 2017.

PUGH, D.G. *Clínica de ovinos e caprinos*. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2004.

RABELO, R. E.; SILVA, L.A.F.; SILVA, O.C. ; VULCANI, V.A.S. . *Cirurgias do Aparelho Reprodutor de Machos Bovinos e Equinos*. 1. ed. São Paulo: MedVet, 2017. v. 1. 306p.

RIET-CORREA, F., et al. *Doença dos ruminantes e equídeos*. 3ª ed. Palloti, Vol.2. 2007.

SCHUMACHER, J.; MOLL, H.D. *A Manual of Equine Diagnostic Procedures*. Ithaca: International Veterinary Information Service. Disponível em: www.ivis.org.

STASHAK, T.S. *Claudicação em equinos segundo Adams*. 5 ed. Wiley-Blackwell. 2006. 1112p.

TOKARNIA, C.H., et al. *Plantas tóxicas do Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Helianthus, 2012. 310p.

TURNER, A.S.; McILWRAITH, C.W. *Técnica cirúrgica em animais de grande porte*. São Paulo: Roca, 2002. 354p.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Clínica Médica de Pequenos Animais	
Supervisores	Prof ^ª . Dra. Fernanda Chicharo Chacar

- **1ª Parte: Descrição do Programa**

O PAP em Medicina Veterinária, área de Clínica Médica de Pequenos Animais, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Tem por objetivos proporcionar aos Médicos Veterinários treinamento acompanhando pacientes com afecções relacionadas à medicina interna e externa, compreendendo seu histórico e orientando na identificação de suas necessidades básicas; Proporcionar o conhecimento de enfermidades, oferecendo ao aprimorando subsídios e ferramentas para obter o diagnóstico e possibilidades de tratamento; oportunidade de acompanhar animais em condição clínica grave e instituição de terapia adequada; desenvolver senso de responsabilidade inerente à conduta de médico veterinário atuante em Clínica Médica de Pequenos Animais; estimular a curiosidade e o interesse por investigações e pesquisas científicas; desenvolver visão interdisciplinar dos conteúdos de Clínica Médica de Pequenos Animais; fazer correlação entre os resultados laboratoriais, a fisiologia, a fisiopatologia, os achados clínicos e dos demais exames complementares; exercitar o raciocínio clínico para a construção de diagnósticos ou suspeitas diagnósticas; acompanhar e participar da rotina do Laboratório Clínico Veterinário, do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho; desenvolver a capacidade do trabalho em equipe com compromisso ético e de auxílio mútuo com as pessoas de convivência diária; ter postura profissional, ser coerente e cumpridor das normas e leis que regem a profissão e as relações de boa conduta, ter visão crítica e colaborar para o desenvolvimento da Medicina Veterinária. Como aspectos relevantes do Programa está a reflexão sobre tratamentos, atendimento e acompanhamento dos tratamentos dos pacientes e do envolvimento com os tutores, considerando a promoção e recuperação do bem estar e conforto durante o período de tratamento e recuperação do animal bem como em situações terminais e óbito; acompanhamento e participação no atendimento de enfermidades específicas e raras encaminhadas por colegas de medicina veterinária, cujo diagnóstico e tratamento requerem exames e equipamentos específicos. Aprimorar conhecimento sobre fatores de risco para zoonoses e o papel do veterinário na saúde pública exercido na rotina clínica e também com equipes multidisciplinares são pontos de destaque no contexto da saúde integrativa de seres humanos e animais.

- **2ª Parte: Conteúdo Programático**

- 1. Afecções do sistema cardiovascular:**
Insuficiência cardíaca congestiva; doença das valvas; cardiomiopatias; arritmias cardíacas; hipertensão arterial sistêmica;
- 2. Afecções do sistema respiratório:**
Doenças das vias aéreas; doenças do parênquima e vasos pulmonares; doença da pleura.
- 3. Afecções do sistema gastrointestinal:**
Doenças do trato intestinal (má digestão e má absorção); doenças hepatobiliares do cão; doenças hepatobiliares do gato; insuficiência pancreática exócrina.
- 4. Afecções do sistema urinário:**
Injúria renal aguda; doença renal crônica; síndrome urolitíase; síndrome de Pandora; infecção do trato urinário.
- 5. Afecções do sistema endócrino:**
Doenças da glândula paratireóide; doenças da glândula tireoide; doenças da glândula adrenal; doenças do pâncreas endócrino.

6. Afecções metabólicas e eletrolíticas:

Acidose metabólica; alcalose metabólica; acidose respiratória; alcalose respiratória; distúrbios mistos; hipo e hipercalcemia; hipo e hipernatremia; hipo e hipercalemia; hipo e hipermagnesemia; hipo e hiperfosfatemia; hipo e hiperclorémia.

7. Afecções neurológicas:

Epilepsia; síndrome vestibular; trauma cranioencefálico; meningoencefalomielites inflamatórias e infecciosas; tetraparesia aguda de neurônio motor inferior.

8. Afecções dermatológicas:

Doenças bacterianas da pele; doenças parasitárias da pele; doenças fúngicas da pele; doenças alérgicas da pele; doenças autoimunes da pele.

9. Síndrome febre

10. Síndrome icterícia

11. Fluidoterapia

Indicações; vias de administração; cristalóides e colóides; monitoração; complicações.

- **3ª Parte: Bibliografia**

Bibliografia essencial:

DIBARTOLA, S.P. *Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-básico na Clínica de Pequenos Animais*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Roca, 2007. 680 p.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. *Tratado De Medicina Interna Veterinária: Doenças do Cão e do Gato*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. v. 2.

JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J.P.; KOGIKA, M.M. *Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos*. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2015. 2464 p.

LARSSON, C.E.; LUCAS, R. *Tratado de Medicina Externa - Dermatologia Veterinária*. 1ª ed. Interbook Editorial, 2015.

NELSON, R.W.; COUTO, C.G. *Fundamentos de Medicina Interna de Pequenos Animais*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1994. 737p.

SCOTT, D.W.; MILLER, W.H.; GRIFFIN, C.E. *Muller's and Kirk's Small Animal Dermatology*. 6ª ed. Califórnia: Saunders, 2001.

Bibliografia complementar:

FEITOSA, F. L. *Semiologia Veterinária - A Arte do Diagnóstico*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Roca, 2014. 644 p.

THRALL, M.A. *Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária*. São Paulo, SP: Roca, 2007.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Cirurgia de Pequenos Animais	
Supervisores	Prof. Dr. Paulo Vinícius Tertuliano Marinho Méd. Vet. Msc. Carolina Camargo Zani Marinho

- **1ª Parte: Descrição do Programa**

O PAP em Medicina Veterinária, área de Cirurgia de Pequenos Animais, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Os objetivos do programa envolvem aprimorar os conhecimentos sobre Cirurgia de Pequenos Animais envolvendo os diversos sistemas do organismo, treinamento em serviço das técnicas diagnósticas e de tratamento necessários para a resolução das afecções cirúrgicas. Destaca-se portanto: desenvolver senso de responsabilidade inerente à conduta de médico veterinário atuante em Cirúrgica de Pequenos Animais; estimular a curiosidade e o interesse por investigações e pesquisas científicas; desenvolver visão interdisciplinar dos conteúdos de Clínica Cirúrgica; desenvolver habilidades necessárias para a prática das técnicas cirúrgicas em diferentes níveis de dificuldade, envolvendo tecidos moles, ortopedia, neurologia e oftalmologia; exercitar o raciocínio clínico-cirúrgico para plano de tratamento cirúrgico e recuperação clínica dos pacientes; a aquisição de conhecimentos específicos na prestação dos cuidados pós-operatórios e identificar as complicações mais frequentes; o reconhecimento e identificação de fatores de risco para a aquisição de infecções do sítio cirúrgico e as medidas de controle e prevenção das mesmas; desenvolver a capacidade do trabalho em equipe com compromisso ético e de auxílio mútuo com as pessoas de convivência diária; ter postura profissional, ser coerente e cumpridor das normas e leis que regem a profissão e as relações de trabalho, ter visão crítica e colaborar para o desenvolvimento da Medicina Veterinária. Como aspectos relevantes do Programa está a reflexão sobre tratamentos, atendimento e acompanhamento dos tratamentos dos pacientes e do envolvimento com os proprietários, considerando a promoção e recuperação do bem estar e conforto durante o período de tratamento e recuperação do animal bem como em situações terminais e óbito; acompanhamento e participação no atendimento de enfermidades específicas e raras encaminhadas por colegas de medicina veterinária, cujo diagnóstico e tratamento requerem exames e equipamentos específicos. Aprimorar conhecimento sobre fatores de risco para zoonoses e o papel do veterinário na saúde pública exercido na rotina clínica e também com equipes multidisciplinares são pontos de destaque no contexto da saúde integrativa seres humanos e animais.

- **2ª Parte: Conteúdo Programático**

1. Técnica cirúrgica veterinária

1.1 Nomenclatura cirúrgica; centro cirúrgico e equipe cirúrgica; condutas e regras gerais no centro cirúrgico; instrumentos e instrumentação; tempos fundamentais da técnica cirúrgica (diérese, hemostasia e síntese - nós, fios e padrões de sutura); princípios da assepsia cirúrgica: desinfecção e esterilização, preparação do campo operatório, preparação da equipe cirúrgica (paramentação cirúrgica).

1.2 Técnicas cirúrgicas aplicadas aos sistemas e patologias específicas: curativos e drenos cirúrgicos; técnicas de colocação de sondas nasoesofágicas, faringostomia, esofagostomia, gastrostomia e enterostomia; técnicas cirúrgicas (reconstrutivas) da pele; cirurgia da cavidade abdominal - celiotomia e laparotomia; cirurgia da cavidade torácica – toracotomia; técnicas cirúrgicas do sistema reprodutor feminino e masculino; técnicas cirúrgicas do sistema urinário; técnicas cirúrgicas do sistema digestório; técnicas cirúrgicas do sistema respiratório; técnicas cirúrgicas do sistema hemolinfático (baço); técnicas cirúrgicas da orelha.

2. Patologia cirúrgica geral

2.1 Infecções cirúrgicas

2.2 Infecções piogênicas: abscesso, flegmão, furúnculo e antraz

2.3 Distrofias cirúrgicas: úlceras, fístulas, sinus e gangrenas

2.4 Hérnias:

2.4.1 Definições, classificações, fisiopatologia, princípios cirúrgicos gerais

2.4.2 Hérnias abdominais externas: umbilical, inguinal, escrotal, femoral

2.4.3 Hérnias abdominais internas: diafragmática traumática, peritoniopericárdicas e pleuroperitoneal

2.4.4 Hérnia perineal

2.5 Traumatologia:

2.5.1 Abordagem ao paciente politraumatizado

2.5.2 Trauma cranioencefálico, trauma torácico, trauma abdominal

2.5.3 Contusão

2.5.4 Entorse

2.5.5 Feridas: cicatrização, classificação, manejo

2.5.6 Luxações: aspectos gerais, luxações e subluxações (escapulo umeral, úmero-rádio-ulnar, coxofemoral e fêmuro tíbio patelar)

2.5.7 Fraturas: abordagens cirúrgicas aos ossos longos, consolidação óssea, classificação, tipos de estabilidade, biomecânica, tratamento geral (fixadores externos, pinos intramedulares, cerclagem, banda de tensão, parafusos, placas, haste intramedular bloqueada, osteossíntese biológica, enxerto ósseos, união retardada, má-união, não união, fraturas abertas, osteomielite) e específico (fraturas de escápula, úmero, rádio e ulna, pelve, fêmur, tibia).

3. Clínica cirúrgica

3.1 Afecções articulares: ombro (osteochondrite dissecante do úmero proximal, instabilidade do ombro, calcificação do tendão supra-espinhoso, tendinopatia do bíceps, contratura fibrótica do músculo infraespinhoso), cotovelo (doença do desenvolvimento do cotovelo, ossificação incompleta do côndilo umeral, entesopatia flexora “não união do epicôndilo umeral medial”), joelho (ruptura do ligamento cruzado cranial, ruptura do ligamento cruzado caudal, ruptura do ligamento colateral, luxação de patela) e quadril (displasia coxofemoral).

3.2 Afecções ortopédicas diversas: osteochondrodysplasias, disostoses [amelia, hemimelia, dimelia, ectrodactilia, polidactilia, sindactilia, doenças ósseas pediátricas (osteodistrofia hipertrófica, panosteíte, osteopatia craniomandibular, doença de Legg-Calvé-Perthes, displasia fiseal capital, síndrome da frouxidão carpal em filhotes)], doenças metabólicas (hiperparatireoidismo primário, hiperparatireoidismo secundário nutricional ou renal, hipovitaminose D (raquitismo)), doenças ósseas de adultos (osteopatia hipertrófica, hiperostose esquelética idiopática disseminada, cisto ósseo, neoplasias ósseas) e injúria do músculo iliopsoas.

3.3 Afecções cirúrgicas do olho: aspectos anatômicos do olho, afecções cirúrgicas da pálpebra superior e inferior (entrópio, ectrópio, calázio, coloboma ou agenesia palpebral, laceração palpebral, neoplasias palpebrais), cílios (cílio ectópico, distiquíase, triquíase), ducto nasolacrimal, terceira pálpebra (protrusão, eversão e neoplasias), córnea [dermóide, ceratites não ulcerativas (ceratoconjuntivite seca, ceratite pigmentar, ceratite superficial crônica), ceratites ulcerativas (úlceras superficiais, úlceras profundas, descementoceloses, úlceras indolentes, sequestro corneal), lente (luxação e subluxação da lente, catarata).

3.4 Afecções cirúrgicas e não cirúrgicas da coluna vertebral: exame neurológico e localização das lesões no sistema nervoso, diagnósticos diferenciais das lesões vertebromedulares,

doença do disco intervertebral, fraturas e luxações vertebrais, síndrome de wobbler, instabilidade atlantoaxial, cistos e divertículos espinhais, síndrome da cauda equina, malformações vertebromedulares (hemivértebra, espinha bífida, sinus dermóide), neoplasias vertebromedulares, discoespondilite, osteomielite vertebral, mielites inflamatórias e infecciosas, embolia fibrocartilaginosa, mielomalácia hemorrágica progressiva aguda, meningite arterite imunomediada, mielopatia degenerativa.

- 3.5 Afecções cirúrgicas do sistema digestório: glândulas salivares (mucocele salivar), esôfago (megaesôfago generalizado idiopático, corpo estranho, anormalidades dos anéis vasculares, divertículo esofágico, fístulas esofágicas, estenoses/constricções esofágicas, hérnia de hiato esofágico, intussuscepção gastroesofágica, acalasia cricofaríngea), estômago (corpo estranho, gastropatia pilórica hipertrófica, síndrome dilatação vólculo gástrica, neoplasias gástricas), intestino (obstruções intestinais – corpo estranho, intussuscepção, vólculo; megacólon, prolapso retal), ânus e região perineal (impactação, saculite e abscesso do caso anal, fístula perineal, neoplasias perianais).
- 3.6 Afecções cirúrgicas do sistema respiratório: síndrome das vias aéreas braquicefálica, paralisia de laringe, trauma traqueal, colapso de traqueia, trauma da parede torácica, laceração pulmonar, torção de lobo pulmonar, neoplasia pulmonar, pneumotórax, quilotórax
- 3.7 Afecções cirúrgicas do sistema urinário: urolitíase, uroabdome, ureter ectópico, prolapso de uretra, neoplasias vesicais.
- 3.8 Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor:
 - 3.8.1 Sistema reprodutor feminino: ovário (neoplasias, cistos, síndrome do ovário remanescente), útero (piometra, hiperplasia endometrial cística, mucometra, hidrometra e hematometra, metrite, torção e ruptura uterina, prolapso uterino, distocias, subinvolução dos sítios placentários), vagina (fístula retovaginal, neoplasias), vulva (vulva juvenil, prolapso vaginal, fenda anovulvar, neoplasias vaginais e vestibulares).
 - 3.8.2 Sistema reprodutor masculino: testículo (criptorquidismo), pênis e prepúcio (hipospadias, neoplasias, parafimose e fimose).
- 3.9 Afecções cirúrgicas da orelha: otohematoma, otite externa/média, otite interna, pólipos e neoplasias.
- 3.10 Abordagem ao paciente oncológico e princípios da cirurgia oncológica

- 3ª Parte: Bibliografia

Bibliografia essencial:

BOJRAB, M.J. *Mecanismo das Doenças em Cirurgia de Pequenos Animais*, 3 ed., 2014.

FOSSUM, T.W. *Small Animal Surgery*, 5 ed. Elsevier, 2019.

JOHNSTON, S.A.; TOBIAS, K.M. *Veterinary Surgery Small Animal*, 2 ed., v.1 e 2, Elsevier, 2017

SLATTER, D. *Manual de cirurgia de pequenos animais*, 3.ed. v.1 e 2, São Paulo: Manole Ltda, 2007.

Bibliografia complementar:

Técnica cirúrgica e Cirurgia geral

ARANSON, L.R. *Small Animal Surgical Emergencies*, Wiley-Blackwell, 2016

COSTA NETO, J.M.; MARTINS FILHO, E.F.; GOMES JUNIOR, D.C.; TEIXEIRA, D.M.; MORAIES, V.J.;

SILVA, V.L.F.A. *Instrumental e Instrumentação Cirúrgica*, 1ª ed., Universidade Federal da Bahia, 2009.

COSTA NETO, J.M.; MARTINS FILHO, E.F.; GOMES JUNIOR, D.C.; TEIXEIRA, D.M.; MORAIES, V.J.; SILVA, V.L.F.A. *Fases Fundamentais da Técnica Operatória*. 1ª ed., Universidade Federal da Bahia, 2009.

COSTA NETO, J.M.; MARTINS FILHO, E.F. *Síntese de Tecidos*, 1ª ed., Universidade Federal da Bahia, 2009.

MANN, F.A.; CONSTANTINESCU, G.M.; YOON, H.Y. *Fundamentos de Cirurgia em Pequenos Animais*. São Paulo: Roca. 2014.

MONNET, E. *Small Animal Soft Tissue Surgery*, 5 ed, John Wiley & Sons, 2013

OLIVEIRA, A.L.A. *Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais*. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018

QUITZAN, J.G. *Técnica Cirúrgica Veterinária*. FMVZ/ UNESP-Botucatu, SP, 2013.

TOBIAS, K. M. *Manual of Small Animal Soft Tissue Surgery*, Wiley-Blackwell, 2009, ISBN 813800897

TUDURY, E.A.; POIER, G.M.A. *Tratado de Técnica Cirúrgica Veterinária*. São Paulo: MedVet, 2009

Patologia Cirúrgica Geral

MATERA, E.A. *Lições de patologia cirúrgica geral*. Belo Horizonte: Cooperativa Veterinária de Consumo, 1974, 192p.

RAISER, A.G. *Patologia Cirúrgica Veterinária*. Santa Maria: UFSM, 2007, 264p.

RAISER, A.G. CASTRO, J.L.C.; SANTALUCIA, S. *Trauma: uma abordagem clínico cirúrgica*. Curitiba: Medvep, 2015.

SCHOSSLER, J.E.W. *Conceitos básicos de clínica cirúrgica veterinária*. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2013, 135p.

Ortopedia

DECAMP, C.E.; JOHNSTON, S.A.; DÉJARDIN, L.M.; SCHAEFER, S.L. *Brinker, Piermattei, and Flo's Handbook of Small Animal Orthopedics and Fracture Repair*, 5 ed., Elsevier, 2016

DUERR, F.M. *Canine Lameness*, Wiley-Blackwell, 2020.

JOHNSON, A.L.; HOULTON, J.E.F.; VANNINI, R. *AO Principles of Fracture Management in the Dog and Cat*. Switzerland, Clavadelerstrasse: Thieme, 2005.

JOHNSON, K.A *Piermattei's Atlas of Surgical Approaches to the Bones and Joints of the Dog and Cat*. 5 ed., 2014.

LATORRE, R. *Atlas de Ortopedia em Cães e Gatos: anatomia e abordagens cirúrgicas de ossos e articulações*. 1ed. São Paulo: MedVet, 2012

PIERMATTEI, D.L. FLO, G.L.; DECAMP, D.C. *Ortopedia e Tratamento das Fraturas dos Pequenos Animais*, 4ª edição. Manole, 2009.

Neurologia e Neurocirurgia

DEWEY, C.W.; DA COSTA, R.C. *Neurologia canina e felina: guia prático*. São Paulo: Editora Guará, 2017.

LORENZ, M.D.; COATES, J.R.; KENT, M. *Handbook of veterinary neurology*. 5ª ed. St Louis: Saunders Elsevier, 2011. 560p.

PLATT, S.R.; OLBY, N.J. *BSAVA Manual of Canine and Feline Neurology*. 4ª ed. Athens: British Small Animal Veterinary Association, 2013. 552p.

SHARP, N.; WEELER, S. *Small Animal Spinal Disorders: diagnosis and surgery*, 2. ed. Elsevier Mosby, 2004.

SHORES, A.; BRISSON, B.A. *Current Techniques in Canine and Feline Neurosurgery*. Iowa: Wiley-Blackwell, 2017. 296p.

Oftalmologia

GELATT, K.N.; GELATT, J.P. *Veterinary Ophthalmic Surgery*. Elsevier, 2011.

GELATT, K.N.; GILGER, B.C.; KERN, T.J. *Veterinary ophthalmology*. 5 ed., v.1 e 2., Wiley-Blackwell, 2013

SLATTER, D. *Fundamentos de Oftalmologia Veterinária*, 3.ed. São Paulo: Roca, 2007.

MAGGS, D.; MILLER, P.; OFRI, R. *Slatter's Fundamentals of Veterinary Ophthalmology*, 6.ed., Elsevier, 584, 2017

Oncologia

DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B. *Oncologia em cães e gatos*. 2ª ed., Rio de Janeiro: Editora Roca, 2016.

KUDNIG, S.T.; SÉGUIN, B. *Veterinary surgical oncology*. Wiley-Blackwell, 2012

VAIL, D.M.; THAMM, D.H.; LIPTAK, J.M. *Withrow & MacEwen's Small Animal Clinical Oncology*. 6 ed. Sydney: Elsevier, 2020.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Anestesiologia	
Supervisores	Prof. Dr. André Luis Corrêa

- **1ª Parte: Descrição do Programa**

O PAP em Medicina Veterinária, área de Anestesiologia, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Objetiva-se fornecer um profissional altamente qualificado em Anestesiologia Veterinária, pronto para se inserir no mercado de trabalho e acrescentar qualidade à área específica. Oferecer treinamento na classificação do risco anestésico de pacientes, na interpretação dos exames diagnósticos complementares, na elaboração de protocolos de anestesia, na monitoração anestésica e na solução das principais intercorrências anestésicas. Capacitar o aprimorando para realizar procedimentos anestésicos de diferentes complexidades em animais de companhia no ambiente hospitalar. Preparar o aprimorando para a realização de procedimentos anestésicos simples e complexos em animais de produção (bovinos, suínos, pequenos ruminantes e equinos) e animais selvagens no ambiente hospitalar. Preparar o aprimorando para a realização de procedimentos anestésicos simples em animais de produção (bovinos, suínos, pequenos ruminantes e equinos), a campo, em propriedades rurais. Fornecer os conceitos básicos e o treinamento necessário para o atendimento de pacientes no ambulatório de emergência de animais de companhia. Formar profissionais conscientes sobre a importância do bem-estar animal, por meio da melhoria da qualidade de vida propiciada pelo tratamento das dores agudas pós-traumáticas e pós-operatórias e das dores crônicas. Aprimorar conhecimento sobre fatores de risco para zoonoses e o papel do veterinário na saúde pública exercido na rotina clínica e também com equipes multidisciplinares são pontos de destaque no contexto da saúde integrativa de seres humanos e animais.

- **2ª Parte: Conteúdo Programático**

1. Introdução à Anestesiologia Veterinária:

Conceitos e definições relacionados à analgesia e anestesia;
 Cálculos de doses;
 Avaliação pré-operatória e classificação de risco;
 Morbidade e mortalidade relacionada a procedimentos anestésicos;
 Farmacologia geral dos anestésicos e analgésicos.

2. Medicação Pré-Anestésica (MPA):

Farmacologia, doses, vias de administração e emprego nas diferentes espécies dos seguintes fármacos: anticolinérgicos, agentes adrenérgicos, fenotiazínicos, benzodiazepínicos, agonistas e antagonistas de receptores α_2 -adrenérgicos, e opioides.

3. Bloqueadores Neuromusculares:

Fisiologia da junção neuromuscular;
 Farmacologia dos agentes despolarizantes e não despolarizantes;
 Características farmacológicas dos agentes bloqueadores neuromusculares: succinilcolina, pancurônio, atracúrio, cisatracúrio, vecurônio, rocurônio e mivacúrio;
 Monitorização do bloqueio neuromuscular;
 Reversão do bloqueio neuromuscular.

4. Anestésicos Gerais Injetáveis e Anestesia Dissociativa:

Farmacocinética, farmacodinâmica e uso clínico nas diferentes espécies dos seguintes fármacos: barbitúricos, propofol, etomidato e anestésicos dissociativos;
 Anestesia intravenosa total.

5. Anestésicos Inalatórios:

Definição e importância clínica das seguintes características: pressão de vapor, ponto de ebulição, coeficiente de solubilidade sangue/gás e concentração alveolar mínima;
Fatores que afetam a pressão alveolar dos anestésicos inalatórios;
Farmacodinâmica e características dos seguintes anestésicos inalatórios: isoflurano, sevoflurano e desflurano.

6. Anestésicos Locais:

Farmacologia dos anestésicos locais: mecanismo de ação, importância clínica da estrutura química e das propriedades físico-químicas dos anestésicos locais, farmacocinética, fatores que afetam a farmacocinética e a atividade, associação com vasoconstritores, mistura de anestésicos locais;

Usos clínicos dos principais anestésicos locais utilizados na Medicina Veterinária: lidocaína, bupivacaína, levobupivacaína e ropivacaína;

Efeitos adversos dos anestésicos locais.

7. Equilíbrio Ácido-Básico, Fluidoterapia, Distúrbios de Coagulação e Administração de Componentes Sanguíneos:

Sistemas de tampão do organismo;

Interpretação dos resultados de gasometria arterial;

Distúrbios ácido-básicos;

Cristaloides e coloides: características e uso na medicina veterinária;

Transfusão sanguínea: transfusão com sangue total e hemoderivados;

Efeitos adversos da transfusão.

8. Dor e Analgesia:

Dor e nocicepção;

Classificação da dor;

Fisiopatologia da dor;

Avaliação da dor nas diferentes espécies de animais domésticos;

Farmacologia e uso clínico dos seguintes fármacos utilizados para tratamento da dor: agonistas dos receptores α_2 -adrenérgicos, anestésicos locais, antagonistas do receptor NMDA, anti-inflamatórios não esteroides, opioides, glicocorticóides e gabapentina.

9. Equipamentos Anestésicos:

Equipamentos e técnicas para intubação endotraqueal;

Métodos para administração de oxigênio;

Aparelhos de anestesia e circuitos anestésicos: fluxo de gás, componentes dos aparelhos de anestesia e suas funções, e circuitos anestésicos.

10. Monitoração Anestésica:

Monitoração da profundidade anestésica: planos anestésicos e sinais físicos da profundidade anestésica nas diferentes espécies domésticas;

Monitoração de parâmetros cardiovasculares: frequência e ritmo cardíacos, métodos de aferição da pressão arterial;

Monitoração de parâmetros respiratórios: frequência e ritmo respiratório, ventilometria, espaço morto, capnometria e capnografia, pressão parcial de dióxido de carbono e de oxigênio, oximetria de pulso, curva de dissociação da oxihemoglobina;

Hipotermia e hipertermia.

11. Complicações, Emergências Anestésicas e Reanimação:

Reconhecimento e tratamento das complicações e emergências pré, trans e pós-anestésicas: desidratação, distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico, hipotensão, hipovolemia, arritmias cardíacas, choque, depressão respiratória, dispneia, hipoxemia, volutrauma e barotrauma;

Parada e reanimação cardiopulmonar;

Cuidados pós-reanimação.

12. Ventilação Controlada:

Diferenças entre ventilação espontânea e controlada;
Repercussões hemodinâmicas da ventilação;
Ajustes básicos do equipamento de ventilação controlada;
Complicações da ventilação controlada;
Recrutamento alveolar e pressão positiva ao final da expiração (PEEP);
Desmame da ventilação.

13. Anestesia e Analgesia em Caninos e Felinos

Características das espécies;
Contenção física;
Medicação pré-anestésica;
Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;
Anestesia intravenosa e inalatória.

14. Anestesia e Analgesia em Equinos

Características da espécie;
Contenção física;
Medicação pré-anestésica;
Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;
Anestesia intravenosa e inalatória;
Anestesia em equinos com cólica.

15. Anestesia e Analgesia em Ruminantes e Suínos

Características das espécies;
Contenção física;
Medicação pré-anestésica;
Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;
Anestesia intravenosa e inalatória.

16. Anestesia em Pacientes Especiais:

Anestesia em pacientes com distúrbios cardiovasculares;
Anestesia em pacientes gestantes;
Anestesia em pacientes neonatos e pediátricos;
Anestesia em pacientes geriátricos;
Anestesia para neurocirurgias.

- 3ª Parte: Bibliografia

Bibliografia essencial:

FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S. R. G. *Anestesia em cães e gatos*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010. 620 p.
GRIMM, K. A.; LAMONT, L. A.; TRANQUILLI, W. J.; GREENE, S. A.; ROBERTSON, S. A. *Anestesiologia e analgesia em veterinária*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 1056 p.
KLAUMANN, P. R.; OTERO, P. E. *Anestesia locorregional em pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2013. 268 p.
LUNA, S. P. L.; CARREGARO, A. B. *Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos*. São Paulo: MedVet, 2018. 696 p.
MASSONE, F. *Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 400 p.

Bibliografia complementar

DOHERTY, T.; VALVERDE, A. *Manual de anestesia e analgesia em equinos*. São Paulo: Roca, 2008. 334 p.

FANTONI, D. *Tratamento da dor na clínica de pequenos animais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 538 p.

MUIR, W. W.; HUBBELL, J. A. E. *Equine anesthesia: monitoring and emergency therapy*. 2. ed. Missouri, USA: Elsevier, 2009. 478 p.

OTERO, P. E. *Manual de anestesia regional em animais de estimação: anatomia para bloqueios guiados por ultrassonografia e neuroestimulação*. São Paulo: Medvet, 2018. 452 p.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. *Farmacologia aplicada à medicina veterinária*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 972 p.

STEAGALL, P.; ROBERTSON, S.; TAYLOR, P. *Feline anesthesia and pain management*. Hoboken, USA: John Wiley & Sons, 2018. 312 p.